



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas – SUPRAM NM

OF/SUPRAM NM 912/2019

Montes Claros, 25 de Março de 2019.

Assunto: Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS
Empreendimento: Prefeitura Municipal de Lassance/UTC Aterro
CNPJ: 18.279.125/0001-68
PA Nº: 01575/2002/003/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da **SUPRAM** Norte, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº **25/2019**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/03/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Prefeitura Municipal de Lassance
Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro
Cep: 39250-000 Lassance/MG